



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO  
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços como **Zeladora** junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a Carga Horária será fixada em 20 (vinte) horas semanal, conforme previsão legal constante no art. 58-A, CLT.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nos termos contratuais, o(a) **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **RS 4,40** (Quatro Reais e Quarenta Centavos), por hora trabalhada, que corresponde ao importe de **RS 440,00** (Quatrocentos e Quarenta Reais), referente as cinco horas diárias trabalhada, ou seja, **100 (cem) horas no total geral**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem o(a) **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato terá validade a partir de 05 de 05 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano, se acordado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Picos-PI, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Contrato.

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, tudo na presença de duas testemunhas.

Dom Expedito Lopes - Piauí, 05 de janeiro de 2016.

Francisco de Assis Marcolino Dantas  
Sec. Mun. de Saúde  
CPF: 076.827.448-72  
PORTARIA: 004/2014

Diva Maria da Luz Pereira Alves  
Contratada

Testemunhas:   
CPF nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO  
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura do Pregão Presencial abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Presencial nº 03/2016.
- Objeto do Pregão Presencial: Aquisição de materiais de informática, reciclagem de cartuchos e toner e serviços de comunicação Visual e material promocional diverso para a Prefeitura Municipal e demais Secretarias deste município. Cujo critério de julgamento será o de menor preço global por Lote.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 com a Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recurso: FPM/ ICMS/RPM/ FUNDEB 40% / FMS/ FUS/FMÁS e OUTROS.
- Data da Abertura: 12 de abril 2016.
- Hora da Abertura: 08:00 h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes (PI).

Dom Expedito Lopes (PI), 31 de março de 2016.

Maria Irene Ferreira do Vale  
Pregoeira Oficial



**Prefeitura Municipal de Jurema**

CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetua Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **006/2016**, Jurema – PI, 30 de março de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **LUIS GONZAGA VIEIRA DE SOUSA**, portador do CPF n.º **163.240.848-17** e do RG n.º **1.148.915 SSP/PI** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Jose da Silva Neto  
Prefeito Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Jesuete Gomes Ribeiro  
Chefe de Gabinete